



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8232/2014

Ementa

DENOMINA "AVENIDA WANDERLEY PIRES" A AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN E A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS (VILA PONTE DE CAMPINAS).

Data da Norma

06/06/2014

Data de Publicação

13/06/2014

Veículo de Publicação

IOM 3941

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11562/2014](#) - Autoria: Gerson Henrique Sartori

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 13.746-2/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

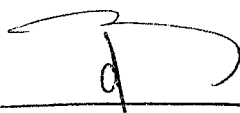
LEI N.º 8.232, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Denomina "**Avenida Vereador WANDERLEY PIRES**" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

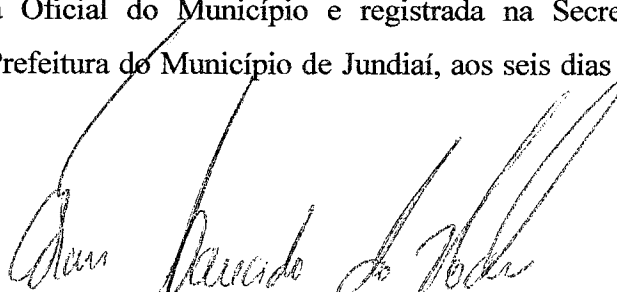
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "**Avenida Vereador WANDERLEY PIRES**" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários, em Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

